PORTARIA N° 117/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

ALTERA O INCISO II, §2º, ART. 1º, DA PORTARIA Nº 104/2019, EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC, e com observância da Resolução Legislativa nº 11/2019, Art. 42 ao 47, da Lei Complementar nº. 44/2014, e da Portaria nº 97/2019:

CONSIDERANDO, a exoneração do servidor GIAN FELIPI BERNARDES ROSA, matrícula nº 51092, através da Portaria nº 108/2019, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, e a nomeação do servidor CARLOS ALEXANDRE SILVA DE JESUS, CPF nº 041.920.769-42, através da Portaria nº 109/2019, para esse mesmo cargo.

CONSIDERANDO, a necessidade de definição da jornada de trabalho do cargo de Diretor Administrativo, de forma semelhante aos demais servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itapoá.

RESOLVE:

Art. 1º Fia alterado o Inciso II, §2º, Art. 1º, da Portaria nº 104/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – servidor Carlos Alexandre Silva de Jesus, matrícula nº 51104-00 e cargo de Diretor Administrativo:

Dia da semana regular	Horário Entrada	Horário de Saída	Total Jornada Dia	Compensação
Segunda-feira	15h	21h	6h diárias	-
Terça-feira	08h	14h	6h diárias	-
Quarta-feira	08h	14h	6h diárias	-
Quinta-feira	08h	14h	6h diárias	-
Sexta-feira	08h	14h	6h diárias	-
Total da carga horária :	30h semanais			-

a) Motivo de jornada diferenciada na segunda-feira: Servidor responsável pela coordenação administrativa das Reuniões Ordinárias nas noites das segundas-feiras. Além disso, conforme as atribuições do cargo comissionado, o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e frequência em cursos de especialização, e não gera o direito ao pagamento de horas extras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 03 de maio de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador